

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

Número da Nota

00000655

Data e Hora de Emissão

28/11/2025 14:57:11

Código de Verificação

S3HR-CLVH

20251128u14437788000102i14437788000102

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **14.437.788/0001-02**Inscrição Municipal: **1.417.849-0**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **FLEX MARKETING DIRETO LTDA ME**Nome Fantasia: **FLEX MARKETING**Tel.: **116930-5366**Endereço: **AVN PRES WILSON 231, SAL 902 PARTE - CENTRO - CEP: 20030-905**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **imbassahyguilherme@gmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **112.647.536-08**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **DANDARA TONANTZIN SILVA CASTRO**Endereço: **PRA DOS TRES PODERES - ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA - CEP: 70160-900**

Tel.: ----

Município: **BRASILIA**UF: **DF**

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nota referente ao serviço de divulgação da atividade parlamentar prestado no mês de novembro de 2025, contemplando a manutenção do site e landing pages (todandara.com.br) e criação e gestão de estratégia para campanhas de gestão de dados e comunicação direta nos perfis de Facebook (@ToDDandara) e Instagram (@ToDandara) da deputada federal Dandara Tonantzin. Pagamento à vista.

Dados para pagamento via transferência bancária ou pix:

Banco: Banco INTER

Agência: 0001

Conta: 42488528-0

Flex Marketing Direto LTDA

CNPJ: 14.437.788/0001-02 (PIX)

VALOR DA NOTA = R\$ 6.000,00

Serviço Prestado

17.06.04 - Planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	12,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.